

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

A outorga da presente Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público tem como fundamento as seguintes Justificativas:

O Município conta com espaços públicos, a serem construídos, a serem destinados à exploração de atividade econômica objeto desta Licitação.

Foi assumido compromisso por esta municipalidade de conceder concessão de uso de bem público, seguido de construção mediante prévio procedimento licitatório, consagrando-se os princípios insculpidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Lei Complementar Municipal nº 005, de 07 de dezembro de 2021 que: **DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FRAÇÕES DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E LARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, desde que realizado por meio de Processo Licitatório.

Com a regularização e funcionamento desses espaços públicos, o município atenderá melhor a população, os visitantes e os turistas que visitam a cidade.

Com a disponibilização dos espaços públicos para a presente Concessão de Uso, precedido de construção, o Município não terá mais despesas na edificação do patrimônio público, pois ficará a cargo do Concessionário a responsabilidade de construir no espaço concedido, bem como o pagamento de tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica.

A concessão é importante para manter a conservação do patrimônio público e buscar um bem-estar social, para os visitantes e munícipes.

Ressalta-se ainda que a concessão dos espaços será mais uma fonte importante de receita para o município, tendo em consideração que a partir dos 5º anos de uso o concessionário passará a pagar aluguel do ambiente o equivalente a sua proposta atualizado pela URM no período. Sendo assim, é importante que estes espaços estejam ocupados, pois podem incentivar no aumento no fluxo de pessoas e receita aos cofres do município.

Rurópolis/PA, 19 de junho de 2024



JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis